

Diário n. 3129 de 05 de Julho de 2022**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > PRESIDÊNCIA > SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022-DI**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.745.708/0001-93. Objeto: Prestação de serviço de disponibilização da solução Rybená Web libras e voz de acessibilidade (libras, voz e acessibilidades adicionais) com vigência de 12 (doze) meses. O valor global estimado é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 301, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento de Despesa 39.05 e Fonte 120, consoante processo nº TJ-ADM-2022/28592. Data: 04/07/2022.

CONTRATO Nº 38/2022-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.745.708/0001-93. Objeto: Prestação de serviço de disponibilização da solução Rybená Web libras e voz de acessibilidade (libras, voz e acessibilidades adicionais) com vigência de 12 (doze) meses. O valor global estimado é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e mensal é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 301, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento de Despesa 39.05 e Fonte 120, consoante processo nº TJ-ADM-2022/28592.

PORTARIA Nº 06/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TJ-ADM-2022/28592.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA	38/2022-S	12(doze) meses da data da assinatura	Prestação de serviço de disponibilização da solução Rybená Web libras e voz de acessibilidade (libras, voz e acessibilidades adicionais)	Danile de Freitas Rebouças Cadastro 968.293- 7	Alana Carvalho Nascimento Cadastro 969.333-5

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria-Geral da Presidência, em 04 de julho de 2022.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima

Secretário-Geral Da Presidência